



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CONFEA-CDEN Nº 29/2026

Processo: 00.004571/2026-61

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta 29. Participação de um membro do CDEN na Reunião Anual da American Society of Agronomy -ASA

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Participação de um membro do CDEN na Reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Crop Science Society of America (CSSA) e da Soil Science Society of America (SSSA), bem como de reunião para tratar de programa de certificação profissional (CPAE – Brazil) durante o período de 1º a 04 de novembro de 2026, em Portland – Oregon – EUA.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.154, de 24 de setembro de 2025 do Confea, reunido em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de julho de 2026, aprova a proposta oriunda da **SBEA - Associação Brasileira de Engenharia Agrícola**, de seguinte teor:

a) Situação Existente

O Plenário do Confea, nos anos anteriores, por meio das Decisões Plenárias nº 1335/2022 e nº 1502/2023 aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Crop Science Society of America (CSSA) e da Soil Science Society of America (SSSA), bem como de reunião para tratar de programa de certificação profissional (CPAE – Brazil).

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e a American Society of Agronomy (ASA) construíram, ao longo de sete anos de negociações, uma iniciativa inédita que representa um divisor de águas para a Agronomia brasileira: o programa Certified Professional Agronomist Engineer (CPAE) – Brazil.

As tratativas tiveram início em 2018, quando representantes do Sistema

Confea/Crea começaram a dialogar com a ASA sobre a possibilidade de criar um modelo de certificação internacional adaptado à realidade brasileira. Em agosto de 2020, a ASA aceitou formalmente a missão de construir o modelo em conjunto com a comissão temática do Confea.

O marco decisivo veio em 10 de junho de 2025, quando as duas instituições assinaram um memorando de entendimentos em Brasília, formalizando a implementação do programa. Um mês depois, em 10 de julho de 2025, o CPAE – Brazil foi oficialmente lançado em cerimônia no Confea.

Um dos aspectos mais marcantes do CPAE – Brazil é o seu caráter inédito. A formação de Engenheiros Agrônomos no Brasil é significativamente mais abrangente do que nos Estados Unidos, no qual o currículo é voltado predominantemente para produção vegetal, com ênfase em culturas como soja e milho e aprofundamento em solos e fitossanidade.

No Brasil, a graduação em Engenharia Agrônômica contempla, além desses temas, conteúdos relativos a: economia e gestão rural; geociências; zootecnia; engenharia (construções rurais, mecanização agrícola e logística); pós-colheita de produtos agropecuários; e geoprocessamento e georreferenciamento

Nesse ano de 2026, o evento será realizado durante o período de 1º a 04 de novembro, em Portland – Oregon - EUA, com o tema principal **"The Nexus of Earth & Science: Shaping the Future of Agronomy"** (A conexão entre a Terra e a Ciência: moldando o futuro da Agronomia) e contará com a participação de cientistas, educadores, profissionais e de estudantes de entidades, de empresas e de instituições ligadas à Agronomia oriundos de diversos países.

O evento permite o intercâmbio de experiências e conhecimentos no âmbito da Agronomia, além de fomentar o relacionamento institucional do Confea com profissionais de outros países.

O Canvas ASA 2026 apresenta uma oportunidade única de convergência entre conhecimento científico de ponta e práticas agrônômicas sustentáveis. Em um momento crítico para a segurança alimentar global, onde a população mundial se aproxima de 8,5 bilhões de pessoas e as mudanças climáticas impõem desafios sem precedentes à produção agrícola, a conexão entre Terra e Ciência deixou de ser opcional para tornar-se imperativa.

A Agronomia contemporânea enfrenta o paradoxo de aumentar a produtividade enquanto preserva recursos naturais cada vez mais escassos. Este evento representa um fórum privilegiado para compreender como diferentes nações e centros de pesquisa estão respondendo a este desafio através da inovação científica aplicada.

A Sociedade Americana de Agronomia, a Sociedade de Ciência de Culturas da América e a Sociedade de Ciência do Solo da América organizam conjuntamente o principal encontro de ideias, soluções e inovação de todo o campo das ciências ambientais, denominado CANVAS. A Reunião Anual será composta por partes iguais de ciência, networking e colaboração. Programação em: <https://www.agronomy.org/news/member-news/register-for-canvas-2026?q=news/member-news/register-for-canvas-2026/>

b) Proposição:

1. Solicitar ao Confea que viabilize com passagens e diárias a participação de um representante do CDEN na Reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Crop Science Society of America (CSSA) e da Soil Science Society of America (SSSA), bem como de reunião para tratar de programa de certificação profissional, durante o período de 1º a 04 de novembro de 2026, em Portland – Oregon – EUA.

2. Indicar o representante:

c) Justificativa:

Com sede em Madison - WI (EUA), a ASA congrega mais de 8.000 membros e mais de 14.000 profissionais certificados (Certified Crop Advisers) dedicados à Agronomia.

Considerando que a ASA proporciona informações sobre a produção agrônômica, biometria e computação estatística, climatologia e modelagem, educação e extensão, qualidade ambiental, agronomia global e manejo e conservação da terra;

Considerando que a ASA foi fundada em 1907, e apoia seus membros e profissionais certificados, oferecendo publicações de pesquisa revisadas por meio da sua biblioteca digital, programas educacionais, certificações, reuniões e iniciativas de política científica, promovendo a disseminação e transferência de conhecimento científico para o avanço da profissão;

Considerando que o Sistema Confea/Crea participa ativamente, desde 2018, dos encontros anuais internacionais da ASA, CSSA e SSSA, visto que as atividades realizadas no âmbito do Federal estão em consonância com a programação dos encontros, principalmente no que se refere às tratativas de proposta de parceria entre o Confea e a Sociedade Americana de Agronomia, com vistas ao oferecimento de cursos e certificação profissional, utilizando a plataforma e conteúdo da entidade norte-americana;

Considerando que no Encontro Anual Internacional de 2019, foi assinado memorando de entendimento entre o Confea e a American Society of Agronomy – ASA, Crop Science Society of America – CSSA e Soil Science Society of America – SSSA, visando prioritariamente as seguintes atividades:

- I. Intercâmbio de informações sobre a profissão agrônômica em geral;
- II. Encorajamento de eventos conjuntos de todos os tipos;
- III. Incentivo ao intercâmbio de estudantes, profissionais e convidados;
- IV. Intercâmbio de informações sobre eventos científicos e técnicos de interesse mútuo;
- V. Fornecer aconselhamento profissional mútuo, especialmente em todas as áreas de assuntos internacionais, técnicos e científicos, na medida em que for fornecido por cada organização aos seus próprios membros;
- VI. Trabalhar juntos para iniciar um programa de certificação profissional específico entre a ASA, CSSA, SSSA e o Confea.

Quanto ao relacionamento com entidade promotora do evento, a realização da missão objetiva especificamente, dar continuidade à parceria firmada entre o Confea e a American Society of Agronomy, por meio do memorando de entendimento assinado em janeiro de 2019 (SEI 0181242) e do memorando de entendimentos, formalizando a implementação do programa, em 10 de julho de 2025, no qual o CPAE – Brazil foi oficialmente lançado.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências;

Resolução nº 1.009/05.

Decisão Plenária nº 1333/20.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, para instrução e posterior envio à CAIS para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	-	-	-	AUSENTE
ABREMI	X	-	-	-
AEDNIT	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	-	-	-	AUSENTE
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	-	-	-	AUSENTE
FNE	-	-	-	AUSENTE
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	-	-	-	AUSENTE
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	20	-	-	05
Desempate do Coordenador				

x	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627117** e o código CRC **3721FAA7**.